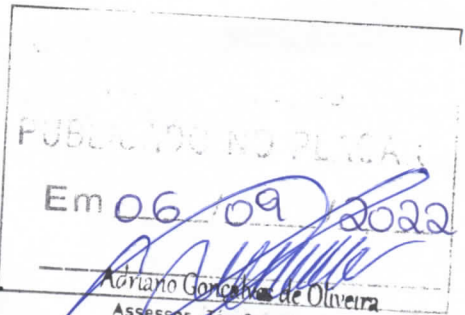




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.082, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais Nº 1.003, de 10 de maio de 2018, Decreto N 1.413, de 05 de Novembro de 2.021 e Decreto N 1.437, de 17 de Novembro de 2.021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1.159/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2022.007581 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.573 de 06 de Setembro de 2022, que dispõe sobre gratificações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o **Decreto Nº 1.003, de 10 de maio de 2018**, que dispõe sobre a possibilidade de conversão da jornada normal de trabalho dos médicos da UPA e SAMU, regulamentação da Gratificação SUS para profissionais com atribuições junto a programas de iniciativa federal, bem como, aos servidores administrativos e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogado integralmente o **Decreto N 1.413, de 05 de Novembro de 2.021**, que altera artigos do Decreto Municipal Nº 1.003/2018.

Art. 3º. Fica revogado integralmente o **Decreto N 1.437, de 17 de Novembro de 2.021**, que altera artigos do Decreto Municipal Nº 1.003/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal